

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006008693 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0086/93-9 DE 17/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

ELEMENTA :

Solicita informações ao Executivo

INDICE :

CASA DE REPOUSO
INFORMACAO DO EXECUTIVO
SERVIDOR APOSENTADO
SERVIDOR MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:42:11

00000000440-59



ARQUIVADO EM 25/5/93

CHEFE DE SEÇÃO
LUIZA LEELE ARANHA
Chefe de Seção Técnica IV



DIGITADO
A.T.M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
n.º 86 de 1992

LIDO HOJE

17 MAR 1993

APPROVADO

06 ABR 1993

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0086/93-9

REQUERIMENTO

Solicito informações
ao Exmo. Sr.
Prefeito sobre a
criação das Casas
de Repouso

Exmo. Sr. Prefeito no sentido desta Casa ser informada sobre o as-
sunto abaixo enfocado:

em a Danta Mesa, quando o Plenário,
Requeremos, na forma regimental, *seja*
~~que se oficialize~~
solicitando as seguintes informações
sobre a

ASSUNTO:

criação das ~~CASAS~~ DE REPOUSO :

~~1º~~ Por que o Poder Executivo não cria ~~Casas~~
de Repouso para atender, exclusivamente, aos
servidores públicos e municipais, ativos, ina-
tivos e aposentados ?

~~2º~~ Será que o servidor público municipal, que
dedicou toda sua vida ao funcionalismo, e não
tendo recurso para sobreviver, não merece es-
sa consideração do Poder Executivo ?

Solicito informações dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme
Art. 82 parágrafo 1º, Lei Orgânica do Município.

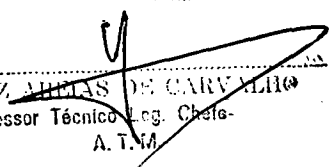
Sala das Sessões, 17 de março de 1993.

Nelo Rodolfo
Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB/tfp

À Leg. 2;

Em 19/09/93


LUIZ FREITAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.M.

LIDO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 3 / 19 93
página 41 / coluna 1ª
Conferido: am

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 04 / 19 93
página 89 / coluna 2ª
Conferido: Claudio

SEQUE M. Inteiro 5, nesta data
documentado 33 - Protocolo de Informação
elaborado 5 em 25/05/93 02.235
Em 25/05/93
CLAUDEIR DE LUIA FRANCA
Assistente Parlamentar



Presidência

Câmara Municipal de

Folha n.º	02	do proc.	
n.º	006008693	de 1º	43
O funcionário	HAUBERT DE LIMA FRANÇA		
	Assistente Parlamentar		

DT7-LEG2
OFICIO N.000912/93

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006008693/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento P-06-0086/93-9, de iniciativa do Vereador Melo Rodolfo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

fa

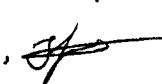


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do P.º
n.º 0060086/93
O funcionário
CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

REQUERIMENTO P 06-0086/93-9

----- Cópia autêntica. SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE A CRIAÇÃO DAS CASAS DE REPOUSO. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando as seguintes informações sobre a criação das Casas de Repouso: Por que o Poder Executivo não cria Casas de Repouso para atender, exclusivamente, aos servidores públicos e municipais, ativos inativos e aposentados? Será que o servidor público municipal, que dedicou toda a sua vida ao funcionalismo, e não tendo recurso para sobreviver, não merece essa consideração do Poder Executivo?. Sala das Sessões, 17 de março de 1993.

(a) NELO RODOLFO. LIDO em 17-03-93 (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere:



Visto:



ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	04	do proc.
n.º	0060086/93	de 1993
funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0086/93-9, TRANSMITIDAS À EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **0179**/93.



Folha n.º	05	do proc.
n.º	0060086/93	de 18/93
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

FLS. 3700. REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0086/93-9

Int.: Vereador Nelo Rodolfo - Req. 06-0086/93-9

Ass.: Solicita informações sobre a criação das Casas de
Repouso.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações
de fls. 5, 9 a 16, 18 a 23, 24 a 34, 35/36 e 37 (xerox).

14/ maio /93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL.

Lei nº 11.242/92

LEI Nº 11.242 , DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de setembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Grande Conselho Municipal do Idoso vincula-se ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São finalidades do Grande Conselho Municipal do Idoso:

I - Propor as políticas e atividades de proteção e assistência que o Município devere prestar aos idosos nas áreas de sua competência;

II - Receber as reivindicações do movimento organizado ou as denúncias, ainda que feitas individualmente, atuando no sentido de resolvê-las;

III - Informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos, bem como desenvolver campanhas educativas junto à sociedade em geral;

IV - Apoiar a luta dos idosos por suas reivindicações;

V - Recomendar normas de funcionamento de asilos ou casas de repouso que atendam a população idosa, acompanhando e avaliando o seu cumprimento;

VI - Criar condições de resgate da memória do idoso e sua experiência no âmbito dos movimentos sindical, político, cultural, de bairros e similares.

Parágrafo único - Ao Grande Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração, particularmente aos programas e metodologia de ação, dos serviços prestados à população pelas Secretarias da Saúde, Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Abastecimento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Esportes, Lazer e Recreação, Transportes, Serviços e Obras e do Planejamento, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e proposta de medidas de atuação em assuntos de seu interesse.

Art. 3º - O Grande Conselho Municipal do Idoso compreenderá:

I - Assembleia Geral;

II - Assembleias Regionais;

III - Conselho de Representantes de Idosos e da Administração;

IV - Comissões de Trabalho;

V - Secretaria Executiva.

Art. 4º - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Grande Conselho Municipal do Idoso, competindo-lhe:

I - Definir ou reavaliar políticas, programas e projetos do Conselho;

II - Reunir-se bianualmente em Encontro Municipal do Idoso, para eleger os idosos que ocuparão os cargos da Secretaria Executiva.

Art. 5º - A Assembleia Geral será composta de idosos, individualmente ou organizados em entidades, pessoas e entidades convidadas, e demais interessados.

§ 1º - Na Assembleia Geral, somente os idosos terão direito a voz.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada amplamente, através dos meios de comunicação disponíveis.

§ 3º - As demais normas para convocação e funcionamento adequados da Assembleia Geral serão definidas através do Regimento Interno.

Art. 6º - As Assembleias Regionais, instaladas nas cinco regiões da Cidade - Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro, ou nas Subprefeituras assim que estas comecem a funcionar - são as instâncias regionais do Grande Conselho Municipal do Idoso, competindo-lhes reunir-se, bianualmente, em Encontros Regionais do Idoso, para eleger os idosos que representarão cada Região no Conselho de Representantes.

Art. 7º - As Assembleias Regionais serão compostas de idosos, individualmente ou organizados em entidades, pessoas e entidades convidadas e demais interessados.

§ 1º - Nas Assembleias Regionais somente os idosos terão direito a voz e voto, enquanto os demais terão direito a voz.

§ 2º - As Assembleias Regionais serão convocadas amplamente, através dos meios de comunicação disponíveis.

§ 3º - As demais normas para convocação e funcionamento adequados das Assembleias Regionais serão definidas através do Regimento Interno.

Art. 8º - O Conselho de Representantes de Idosos e da Administração será composto de:

I - 30 (trinta) idosos titulares e 15 (quinze) suplentes, eleitos nas Assembleias Regionais, respeitada a representatividade de 6 (seis) titulares e 3 (três) suplentes para cada uma das regiões;

Maria *M. M. do Nascimento*
Auxiliar de Gabinete

Feixa n.º *006008633* do proo.
n.º *006008633* de *1993*
O funcionário *[assinatura]*

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

II - 1 (um) representante e respectivo suplente, designados pelos titulares dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais da Saúde, de Esportes, Lazer e Recreação, de Educação, do Planejamento, da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Transportes, do Bem-Estar Social, da Cultura, de Serviços e Obras, da Administração, Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, Corpo Municipal de Voluntários - CMV e Câmara Municipal de São Paulo, sendo o representante desta indicado pelo Presidente da Mesa.

§ 1º - O mandato dos componentes do Conselho de Representantes a que se refere o inciso I será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez.

§ 2º - A proporção de idosos no Conselho de Representantes deverá equivaler a 2/3 (dois terços) do total de seus integrantes.

Art. 9º - Ao Conselho de Representantes competirá:

I - Encaminhar as políticas, programas e projetos objetos de deliberação da Assembleia Geral;

II - Convocar a Assembleia Geral e as Assembleias Regionais.

Parágrafo único - As funções dos membros do Conselho de Representantes não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 10 - As Comissões de Trabalho serão compostas por membros do Conselho de Representantes, idosos participantes das Assembleias e pessoas e/ou entidades governamentais e privadas, especialmente convidadas.

Art. 11 - As Comissões de Trabalho competirá:

I - Subsidiar as políticas de ação em cada área;

II - Elaborar e sugerir ações de programas específicos, bem como participar da elaboração do programa geral do Grande Conselho Municipal do Idoso;

III - Proceder a estudos, elaborar diagnósticos e veicular informações sobre a condição do idoso e a atuação desenvolvida pelo Grande Conselho Municipal do Idoso.

Art. 12 - A Secretaria Executiva será composta de 5 (cinco) membros representantes dos idosos, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário e 1 (um) Vogal.

§ 1º - A Secretaria Executiva será composta pelos idosos que obtiverem maior número de votos em cada uma das Regiões.

§ 2º - A eleição para os cargos da Secretaria Executiva será realizada na Assembleia Geral, sendo que o idoso mais votado ocupará a Presidência, o segundo colocado a Vice-Presidência, o terceiro a 1º Secretaria, o quarto a 2º Secretaria, e o quinto colocado será o Vogal.

Art. 13 - A Secretaria Executiva competirá:

I - Representar o Grande Conselho Municipal do Idoso e por ele responder, junto a todos os órgãos da Administração e situações que exijam a sua presença;

II - Encaminhar, junto às Comissões de Trabalho, as decisões tomadas pelo Conselho de Representantes;

III - Adotar providências para o adequado funcionamento do órgão;

IV - Fazer lavrar atos, que serão registrados em livro próprio, das deliberações do Grande Conselho Municipal do Idoso, em suas várias instâncias.

Art. 14 - O Gabinete do Prefeito, por meio da Secretaria do Governo Municipal - SGM, propiciará ao Grande Conselho Municipal do Idoso as condições materiais e humanas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 15 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

SÉRGIO RABELLO TAMM REVAULT, Secretário Municipal de Administração

DELMAR MATTES, Secretário de Vias Públicas

MÁRIO SÉRGIO CORTELLA, Secretário Municipal de Educação

ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária Municipal do Bem-Estar Social

LAURINDO LEAL FILHO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

CARLOS ALBERTO PLETZ NEDEK, Secretário Municipal de Saúde

MARCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Secretário de Serviços e Obras

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

ANTONIO LUCAS BUZATO, Secretário Municipal de Abastecimento

MARIA AMÁLIA PIR ABIB ANDERY, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal de Cultura

ERNÂNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

GUIDO MANTIGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de setembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Folha n.º	071	do proc.	93
n.º	006008693	de 19	93
O funcionário			

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar
Secretaria de Administração
C.M.M.C.

REGIMENTO INTERNO DO GCM

ART. 1o. - O GCM, foi criado pelo Lei no. 11.242; de 24.09.92, para interpretar e veicular os legítimos interesses da população idosa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos.

ART. 2o. - São finalidades do Grande Conselho Municipal do Idoso:

I - Propor as políticas e atividades de proteção e assistência que o município deverá prestar aos idosos na área de sua competência;

II- Receber as reivindicações do movimento organizado ou as denúncias, ainda que feitas individualmente, atuando no sentido de resolvê-las;

III- Informar e orientar a população idosa a cerca de seus direitos bem como desenvolver campanhas educativas junto a sociedade em geral;

IV- Apoiar a luta dos idosos por suas reivindicações;

V - Recomendar normas de funcionamento de asilos ou casas de repouso que atendam a população idosa, acompanhando e avaliando o seu cumprimento;

VI - Criar condições de resgate da memória do idoso e sua experiência no âmbito dos movimentos sindical, político, cultural, de bairro e similares.

ART. 3o. - O GCM, compõe-se de :

Parágrafo I - Assembléia Geral;

Parágrafo II - Assembléias Regionais;

Parágrafo III - Conselho de Representantes de Idosos e da Administração;

Parágrafo IV - Comissões de Trabalho;

Parágrafo V - Secretaria Executiva

DA SEDE E DO FUNCIONAMENTO

2

Dr. 10
mul

Folha n.º 08	de proo.
n.º 0008693	do 1993
O funcionário	

CLAUDEIR DE LIMA, FRANÇA
Assistente Parlamentar

ART. 40. - A sede do GCMÍ deverá funcionar em local designado pela Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos (ACDH).

1 - A ACDH deverá colocar no mínimo 02 (dois) funcionários durante o período diário de 08 (oito) horas para encaminhar as atividades de natureza administrativa.

2 - As atividades realizadas, na sede, deverão propiciar principalmente:

a - Atendimento direto ao público, conforme a finalidade do GCMÍ.

b - Estabelecimento e manutenção de relacionamento constante com os demais setores da Administração.

c - Contatos com os integrantes do Conselho de Representantes e entidades de idosos.

d - Reunião da Secretaria Executiva e das demais comissões de trabalho.

e - Arquivo dos documentos referentes a criação e funcionamento do GCMÍ e demais publicações que tratam dos assuntos da 3a. Idade, inclusive os livros e Atas da Secretaria Executiva e Conselho de Representantes, registros de visitas e ocorrências.

f - Encaminhar as atividades decididas nas instâncias deliberativas do GCMÍ.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 50. - A Assembléia Geral é a instância máxima e soberana de deliberação do GCMÍ.

Parágrafo I - Compete a Assembléia Geral:

1 - Definir ou reavaliar Políticas, Programas e Projetos do Conselho;

2 - Eleger, a cada 02 anos os idosos componentes da Secretaria Executiva dentre os membros eleitos para o Conselho de Representantes.

3

95 11

ful

Assessor do Secretário de Planejamento

Folha n.º	09	de proc.
n.º	006008693	de 1983
O funcionário	[assinatura]	

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Parágrafo II - A Assembléia Geral será composta de idosos, entendidos como pessoas de 50 anos ou mais, residentes no Município de São Paulo, individualmente ou organizados em entidades, além de pessoas e entidades convidadas, representantes da Administração e demais interessados.

a - todos os participantes da Assembléia terão direito a voz, somente os idosos terão direito a votar e serem votados.

b - Os representantes da Administração que compõem o Conselho de Representantes, terão direito a voz, mas não terão direito a votar e serem votados, mesmo que tenham 50 anos ou mais.

c - A Assembléia Geral será convocada amplamente através da imprensa falada e escrita e outros meios hábeis.

d - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Representantes.

e - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente quantas vezes o Conselho de Representantes julgar necessário, desde que comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS

ART. 60. - As Assembléias Regionais são as instâncias regionalizadas do GCKI.

Parágrafo I - Compete a cada Assembléia Regional:

a) eleger a cada 02 anos, os seus respectivos representantes regionais para compor o Conselho de Representantes.

b) Discutir questões referentes aos idosos, quer sejam específicas da região para encaminhamento ao Conselho de Representantes, quer encaminhadas pelo próprio Conselho para apreciação.

Parágrafo II - São cinco as regiões da cidade para instalação da Assembléia Regional, compreendendo as regiões administrativas do município como segue:

a) Norte - PP - PR - FO - ST - MG

b) Sul - VM - IP - SA - CL - CS

c) Leste - IQ - MT - ME - PE

Folha n.º 10 do pro.
n.º 006008623 de 19 83
O funcionário

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

ps. 12

4

d) Deste - LA - BT - PI

e) Centro - SE

Parágrafo III - A partir da instalação das Sub-Prefeituras serão instaladas tantas Assembleias Regionais quantas forem as suas divisões geográficas.

Parágrafo IV - As Assembleias Regionais serão compostas de idosos, individualmente ou organizados em entidades, pessoas e entidades convidadas, representantes da Administração e demais interessados;

a) todos os participantes da Assembleia terão direito a voz; somente os idosos terão direito a votar e serem votados.

b) os representantes da administração serão indicados pelos respectivos secretários municipais, dentre os técnicos que atuam com grupos de idosos em cada região; terão direito a voz, mas não terão direito a votar e serem votados mesmo que tenha 50 anos ou mais.

c) as Assembleias Regionais serão convocadas amplamente através da imprensa falada e escrita e outros meios hábeis.

d) As Assembleias regionais serão convocadas pelo Conselho de Representantes;

e) As Assembleias Regionais serão convocadas extraordinariamente quantas vezes o Conselho de Representantes julgar necessário, desde que comunicada com antecedência de 30 dd.

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 7º Ao Conselho de Representantes competirá:

I - Então minhar as políticas programas e projetos, objetos de deliberação da Assembleia Geral;

II- Convocar a Assembleia Geral e as Assembleias Regionais.

Parágrafo Único - As funções dos membros do Conselho de Representantes não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

ART. 8º. Parágrafo I - O Conselho de Representantes, será composto de:

a - 30 (trinta) idosos titulares e 15 suplentes eleitos nas Assembleias Regionais, respeitada a

13 Maria Miguel de Alencastro
Alcalde de la Real Audiencia
S.M.A. G.

b - Um representante e respectivo
pelas Secretarias, mediante
culares, provenientes das seguintes
cipais: GOVERNO MUNICIPAL;
EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO
URBANO; TRANSPORTES, BEM ESTAR
PORTES E SERVIÇOS E OBRAS, esta
ENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
ntes órgãos: COMPANHIA MUNICIPAL DE
OS (CMTC); HOSPITAL DO SERVIDOR
(HSPM); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CORPO MUNICIPAL DE VOLUNTÁRIOS

b - Aos idosos:

Folha n.º 1.ª de 1.ª
n.º 006008693 de 1993
O funcionário

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Ass. genl. do Movimento
Auxiliar de Gabinete
S.M.A. G.

* Elaborar, encaminhar e avaliar as Políticas, Programas e Projetos, objetos de deliberação da Assembleia Geral.

* Convocar a Assembleia Geral, e as Assembleias Regionais.

* indicar um substituto para a Secretaria executiva em caso de desligamento e/ou afastamento. Será considerado como abandono do cargo, 3 faltas consecutivas, sem justificativas.

* Integrar-se às comissões de trabalho.

* Dar o devido encaminhamento do resultado dos trabalhos aos órgãos públicos decorrentes da regionalização do GCMi.

* Informar a Secretaria Executiva e demais instâncias do GCMi o trabalho realizado.

* Representar o GCMi por solicitação da Secretaria Executiva ou do Conselho de Representantes.

* Mobilizar e organizar os idosos e suas entidades para o encaminhamento de suas reivindicações ao poder público responsável.

DAS COMISSÕES DE TRABALHO

ART. 90. - As comissões de trabalho serão compostas de membros do Conselho de Representantes, idosos participantes das Assembleias e pessoas e/ou entidades governamentais e privadas, especialmente convidadas.

ART 90. - As Comissões de Trabalho competirá:

Parágrafo I - Subsidiar as políticas de ação em cada área.

Parágrafo II - Elaborar e sugerir ações de programas específicos, bem como participar da elaboração do programa geral do Grande Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo III - Proceder a estudos, elaborar diagnósticos e veicular informações sobre a condição do idoso e a atuação desenvolvida pelo GCMi.

Folha n.º 18 de 1943
n.º 00600862 de 1943
O funcionário

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

11.15
M. da Silva
Assistente Parlamentar
C. da G.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ART. 10. - A Secretaria Executiva será composta por cinco membros representantes dos idosos, 01 de cada região, eleitos nas Assembléias Regionais, sendo um Presidente, Vice-Presidente, primeiro Secretário, segundo Secretário e um vogal.

ART. 11. - A Secretaria Executiva competirá:

Parágrafo I - Representar o GCMi e por ele responder junto a todos os órgãos da Administração e situações que exijam a sua presença.

Parágrafo II - Encaminhar junto às Comissões de Trabalho as decisões tomadas pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo III - Adotar providências para o adequado funcionamento do órgão.

Parágrafo IV - Fazer lavrar atas, que serão registradas em livro próprio, das deliberações do Grande Conselho Municipal do Idoso, em suas várias instâncias.

III

* elaborar o calendário e pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

* encaminhar propostas ao Conselho de Representantes, inclusive a criação de comissões de trabalho.

* coordenar as atividades das comissões de trabalho.

* manter contato permanente com todos os Conselheiros para informação, execução de trabalho e coleta de sugestões.

* esclarecer, quando solicitada, o respectivo regulamento.

* publicar e fazer cumprir as decisões do Conselho.

8

16

Folha n.º 14 do proo.
n.º 006008693 de 1993
O funcionário

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Assistente de Nascimento
Auxiliar de Gabinete
S.M.A. G.

DAS ELEIÇÕES

Art. 12 - Deverá ser constituída uma Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho de Representantes:

a) A Comissão Eleitoral deverá ser eleita, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da Assembléia Geral.

b) A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 10 (dez) membros do Conselho de Representantes, sendo (05) cinco técnicos da Administração e (05) (cinco) idosos, respeitando-se a representatividade regional destes últimos.

c) Os idosos integrantes da Comissão Eleitoral não poderão participar como candidatos às eleições.

d) A Comissão Eleitoral terá autonomia para decidir sobre qualquer assunto que, direta ou indiretamente, envolva as eleições.

e) compete à Comissão Eleitoral a elaboração do Regimento Eleitoral, que deverá ser apresentado à reunião do Conselho de Representantes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do pleito.

Art. 13 - O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do Conselho de Representantes, encaminhada por escrito à Secretaria Executiva para inclusão na pauta.

I - As alterações serão aprovadas por 2/3 dos membros efetivos do conselho.

II - As alterações aprovadas deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 14 - Os casos omissos e não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela maioria simples do Conselho.

Art. 15 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

p. 18

CARTA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CIDADANIA DE FATO - 1991

Folha n.º	154	do proc.
n.º	006004693	de 1993
O funcionário		

A década de 80 assistiu ao surgimento de um novo personagem no cenário nacional: o idoso.

Este surgimento se deu não apenas em decorrência do crescimento real desta faixa da população, mas, sobretudo, de uma mudança na imagem do idoso e do processo de envelhecer.

O figurino tradicional que identificava o idoso com passado, encargo, dependência e incapacidade, não faz mais sentido.

O próprio idoso começa a se perceber muito mais como patrimônio, como alguém que ajudou a construir a sociedade e que, portanto, tem muita experiência a transmitir. Mas não é só. O idoso tem também um futuro pela frente, experiências a vivenciar e um lugar a ocupar na sociedade. Considera-se um cidadão inteiro, pleno, e quer que a sociedade o reconheça como tal.

Gradativamente estas idéias vão tomando corpo. Os idosos começam a se organizar. Entidades e associações se multiplicam pelo país. Encontros regionais e nacionais são realizados. Sínteses de suas reivindicações são apresentadas através de abaixo-assinados, documentos e cartas. A presença dos idosos se faz sentir em atividades de natureza recreativa, social, cultural e política.

A cidade de São Paulo viu nascer, em 1985, o Conselho Municipal da Condição do Idoso, o que significou o reconhecimento, pelo poder público, do idoso como categoria social merecedora também de um espaço na cidade. Muitas vezes ameaçado, este espaço é resgatado, em 1989, com a criação do Grande Conselho Municipal do Idoso.

Todo o árduo processo de participação e lutas culminou com a inserção dos direitos básicos de cidadania do idoso na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Este vinte e três de setembro de 1991, em que realizamos o evento IDOSO GERAÇÃO EXPERIÊNCIA - CIDADANIA DE FATO, reveste-se de um especial significado: É o marco de uma nova etapa do movimento de idosos no Município de São Paulo.

Nova etapa porque agora os idosos tem consciência de que direitos, apenas no papel, não bastam.

Há que assegurá-los no cotidiano. Há que traduzí-los em práticas que permitam a construção de uma vida digna de ser vivida. Há que tornar possível para todos a tão sonhada qualidade de vida.

Cidadania, portanto, não é um princípio abstrato. Cidadania é algo muito concreto que permeia o dia a dia das pessoas, que está presente na hora de tomar a condução, de procurar o serviço médico, de poder ler e se informar, de lutar por uma aposentadoria decente, de participar do destino de seu bairro, de sua cidade, de seu país.

Cidadania não pode ser privilégio de poucos. Cidadania é direito de todos, sem distinção de classe, cor, sexo, religião ou idade.

Velhice é mera condição etária. O idoso tem direito a uma cidadania de fato.

CLAUDEIR DE LIMA FRÂNÇA
Assistente Parlamentar

Estas são as reivindicações que os idosos de São Paulo esperam que sejam efetivamente atendidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Folha n.º	16	do proc.
n.º	006008693	de 1993
O funcionário		

- Assegurar o fiel cumprimento dos direitos conquistados pelos idosos no tocante ao Trabalho e Previdência Social, tais como:

- Paridade de vencimentos entre aposentados e trabalhadores da ativa;
 - Isenção do pagamento de Imposto de Renda sobre os vencimentos da aposentadoria e pensão;
 - Paridade de direitos entre trabalhadores rurais e urbanos;
 - Recebimento da pensão integral pelo pensionista da remuneração recebida pelo cônjuge ou companheiro(a) falecido(a), permanecendo este direito mesmo que venha a contrair novo matrimônio;
 - Eliminação do limite da idade para ingresso em empregos da rede pública e privada, com sanção contra aqueles que desrespeitarem esse princípio;
- Criar órgãos de direção colegiada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, a nível regional e nacional, com participação do Governo, de trabalhadores da ativa e aposentados, pensionistas e empregados.
- Criar, nas empresas, órgãos públicos e nas entidades assistenciais e comunitárias, programas de preparação para a aposentadoria, bem como de recolocação profissional dentro de funções e horários adequados às condições do idoso.
- Criar serviços de informação e cadastramento de empregos tendo em vista a alocação da mão de obra do idoso.
- Assegurar de forma descentralizada a nível do município, serviços junto as entidades previdenciárias de informações ao cidadão sobre os benefícios previdenciários, bem como para receber reclamações e sugestões.
- Adaptar os horários das entidades previdenciárias às condições de vida dos aposentados e pensionistas idosos.
- Estimular a criação de cooperativas de produção e de prestação de serviços constituídas por pessoas aposentadas e ou idosas, como forma de assegurar sua organização enquanto grupo, valorizar suas experiências e aptidões acumuladas, e possibilitar a auferição de renda.

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Folha n.º 17 de 19
n.º 006008643 de 1993
O funcionário

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA

Assistente Parlamentar

- Assegurar o fiel cumprimento dos direitos conquistados pelo idoso, no tocante as suas necessidades de locomoção e transporte, quais sejam: acesso gratuito no transporte coletivo mediante apresentação do documento hábil; assento reservado e condições mínimas de conforto e segurança.
- Incluir nos contratos de concessão às empresas de transporte coletivo, como quesito obrigatório no momento da contratação, o cumprimento dos direitos conquistados pelo idoso quanto a gratuidade, assento reservado, condições de conforto e segurança.
- Adaptar os transportes coletivos às necessidades da população idosa, mediante a instalação de escadas com degraus articulados, balaustres e campainhas em altura acessível e catracas mais espaçosas.
- Implantar programas permanentes de conscientização e treinamento de motoristas e demais trabalhadores no transporte coletivo, no trânsito e nos táxis, afim de garantir o atendimento das necessidades do idoso.
- Implantar programas permanentes de educação para o idoso afim de que possa usufruir de seus direitos no transporte e no trânsito, respeitando também os direitos dos demais segmentos da população.
- Implantar serviços telefônicos para atendimento de reclamações e sugestões em relação aos transportes coletivos, táxi e trânsito, garantindo ao reclamante o retorno das providências tomadas.
- Criar mecanismos eficientes de penalização de trabalhadores e empresários de transporte coletivo, públicos ou privados, sempre que descumprirem as normas de atendimento ao idoso.
- Rever o sistema de sinalização de ruas possibilitando que a locomoção do idoso na cidade se dê com mais segurança.
- Reduzir para sessenta anos o direito de acesso gratuito aos transportes coletivos.

ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

10.22

Folha n.º	18/1111	do proc.
n.º	006008693	de 1993
O funcionário	Assistente Parlamentar	

- Fortalecer o Grande Conselho Municipal do Idoso transformando-o em decreto de sua criação, de autoria do Executivo Municipal, através do envio de projeto à Câmara Municipal de São Paulo.
- Ampliar a representatividade do Grande Conselho Municipal do Idoso através da criação de instâncias regionais, com representantes eleitos pela população idosa local e com competência para promover a articulação intra e inter-regional dos movimentos de idosos.
- Incentivar a criação de grupos de idosos nas várias regiões da cidade, propiciando sua organização e participação social.
- Criar mecanismos que assegurem a participação do Grande Conselho Municipal do Idoso no processo de planejamento municipal, incluindo a elaboração de Planos anuais e plurianuais, de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.
- Estabelecer mecanismos de articulação entre o Grande Conselho Municipal do Idoso e demais órgãos representativos do idoso nas esferas estadual e federal, tendo em vista a formulação de políticas integradas voltadas ao idoso.
- Criar o Conselho Nacional do Idoso, assegurando na sua composição a participação de idosos de todas as regiões do país, através de seus órgãos representativos.

23

Maria Almeida
Assistente Parlamentar

Folha n.º	19	de proc.
n.º	006003643	de 1943
☒ funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

(Trabalhos e Atividades durante o ano de 1992)

Folha n.º 20 do proc.
n.º 00008643 de 1993
funcionário

CLAUDETE DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

p. 24

Relatório elaborado por
EDITH DE MOURA SILVEIRA
Presidenta
GCM

Secretaria de Assistência Social
Auxiliar de Serviço Social
L.M.A.G.

BREVE HISTÓRICO DO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

É um grande desafio fazer com que a cidadania que existe nos textos legais — Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município — se transforme em realidade. Isso só será possível no momento em que a sociedade despertar para o fato de que a cidadania é assegurada na luta do passo a passo. O cidadão idoso está aprendendo a lutar pela sua cidadania.

Esse desafio fez com que, a partir de 1980, o idoso surgiu não aceitando mais o papel de simples figurante, apagado, passivo, até mesmo manobrado no cenário político nacional. Ele se tornou consciente da própria potencialidade, de que é um patrimônio e não encargo para a sociedade. Elevou a voz, começou a se fazer ouvir, a reivindicar, a exigir os seus direitos lutando por eles. Deixou definitivamente o pano de fundo para vir à cena em primeiro plano.

Surgiu então, em 1985, o Conselho Municipal da Condição do Idoso do qual participamos, "o que significou o reconhecimento, pelo poder público, do idoso como categoria social merecedora também, de um espaço na cidade. Nessa gestão de Mário Covas, foi elaborada a primeira Carta do Idoso de São Paulo. A primeira grande conquista dos idosos, através desse Conselho, foi a gratuidade nos transportes coletivos aos 65 anos de idade. Outra, a extinção do desconto ao INPS que os aposentados e pensionistas sofriam mensalmente.

Na gestão seguinte, a de Jânio Quadros, a gratuidade nos transportes urbanos esteve ameaçada, mas os idosos unidos em memoráveis sessões da Câmara Municipal, tiveram essa conquista assegurada. Hoje, ela é garantida por lei em todo o território nacional, na Constituição Federal. Mas o Conselho deixou de atuar por força do Decreto nº 225.698 de 6 de abril de 1988.

À 27 de setembro de 1989 a Exma. Sra. Prefeita Luiza Erundina de Souza, com o Decreto nº 28.096, criou o Grande Conselho Municipal do Idoso junto à Secretaria de Negócios Extraordinários.

A 22 de novembro de 1991 a Exma. Sra. Prefeita efetuou algumas alterações no Decreto anterior, desvinculando o GCMI da Secretaria de Negócios Extraordinários, vinculando-o ao Gabinete da Prefeita, assessorado diretamente pela Assessoria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, recém-criada.

No final de 1991 foi constituída uma Comissão Eleitoral que estabeleceu critérios e normas para uma eleição regionalizada dos membros do GCMI, em dois turnos. No primeiro turno a 30 de novembro, foram eleitos pelos idosos, 9 representantes por macro região de São Paulo: norte, sul, leste, oeste e centro. Os seis mais votados de cada região seriam membros efetivos do Conselho; os três últimos ficariam como suplentes da região.

No dia 13 de dezembro, em segundo turno, o primeiro colocado de cada região, correu à Presidência do GCMI. Em ambos os turnos só votaram idosos com 65 anos ou mais. O voto, agora, foi também secreto, porém, não mais regionalizado. De acordo com o número de votos obtidos foi constituída a Secretaria Executiva com um mandato de dois anos.

Presidente : Edith de Moura Silveira
Vice-Presidente : Elzie Maria Mariano
Primeira Secretária: Sylvia Freire Madazio
Segundo Secretário: Walter Giro Giordano
Vogal : Cecília Martinelli de Souza

Maria Gili / Assessoria

p. 25

Assessoria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

Assistente Parlamentar

Assessoria de LIMA FRANÇA

Folha n.º 11 de 11

n.º 000853 de 10/10/93

do pro.

Em todos os Grupos de Idosos, e nos eventos da categoria, é maior a presença do elemento feminino. Assim, pois, a Executiva do GCMI conta com quatro mulheres e apenas um elemento do sexo masculino.

A 9 de março de 1992 o projeto de criação do Grande Conselho Municipal do Idoso foi entregue pelo Executivo em sessão solene, ao Presidente da Câmara Municipal, sr. Paulo Kobayashi. Neste ano foram elaborados projetos por nossos representantes na Câmara Municipal, contemplando reivindicações da Carta do Idoso os quais, posteriormente aprovados, seriam Leis. Mas isto não é fácil. Nem rápido. Poucos vereadores apresentaram projetos, neste sentido: Tita Dias e Lúcia Costa, Juscelino da Silva Neto, Adriano Diogo, Júlio César Caligiuri, Marcos Mendonça.

Dissemos que a tramitação de um projeto não é fácil nem rápida.

O projeto pedindo a criação do GCMI por Lei Municipal foi entregue pelo Executivo em 9 de março. Somente seis meses depois, a 8 de setembro, em segunda discussão, foi ele aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Cumpre ressaltar a presença de idosos na reunião, com sua presença e faixas, pressionavam os vereadores a que não engavetassem o projeto por mais tempo. Aprovado, Prefeito algum pode extinguir o GCMI. Ele existe por força da Lei Municipal nº 11.242, sancionada pela Prefeita em ato público, a 24 de setembro deste ano, ao completar a Carta do Idoso do Município de São Paulo o seu primeiro aniversário. Tornada pública a 23 de setembro de 1989 no evento "CIDADANIA DE FATO", no Teatro Municipal, a prefeita Luiza Erundina de Souza classificou-a como "um programa de governo para a Terceira Idade."

É ela o documento básico sobre o qual se desenvolveu o trabalho do Conselho, bem como os decretos que o criaram e o Regimento Interno do GCMI. Este último foi reformulado para se adaptar à Lei 11.242 devendo ser aprovado até o final deste ano.

FINALIDADES DO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- 1 - Propor as políticas e atividades de proteção e assistência que o Município deverá prestar aos idosos nas áreas de sua competência.
- 1 - Receber as reivindicações do movimento organizado ou as denúncias, ainda que feitas individualmente, atuando no sentido de resolvê-las.
- 1 - Informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos, bem como desenvolver campanhas educativas junto à sociedade em geral.
- 1 - Apoiar a luta dos idosos por suas reivindicações.
- 1 - Recomendar normas de funcionamento de asilos ou casas de repouso que atendam a população idosa, acompanhando e avaliando o seu cumprimento.
- 1 - Criar condições de resgate da memória do idoso e sua experiência no âmbito dos movimentos sindical, político, cultural, de bairros e similares.

Parágrafo Único: Ao Grande Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração, particularmente aos programas e metodologia de ação dos serviços prestados à população pelas Secretarias da Saúde, Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Abastecimento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Esportes,

Lazer e Recreação, Transportes, Serviços e Obras e do Planejamento, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação em assuntos de seu interesse.

REIVINDICAÇÕES DA CARTA DO IDOSO ATENDIDAS EM 1992

Uma avaliação desapassionada do Conselho em 1992 aponta que muito se conseguiu e que muito, mas muito mesmo, ainda deverá ser conseguido.

Tendo como ponto de partida a CARTA DO IDOSO que é a viga mestra do nosso trabalho, vejamos o que já se alcançou, desde que foi publicada no Diário Oficial do Município a 13 de novembro de 1991 e encaminhada a todas as Secretarias e órgãos da administração direta e indireta, com recomendação expressa da Sra. Prefeita de que considerem as propostas em suas políticas.

Queremos ressaltar que a categoria de idosos que reclamam a atenção do GCMI é aquela cuja aposentadoria ou pensão é algo vergonhoso, ultrajante, humilhante. Quando falamos de idosos é a essa população que nos referimos. Aposentados e pensionistas bem aquinhoados não são objeto de nossa preocupação nem de nosso trabalho.

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Direitos conquistados pelos idosos no tocante ao Trabalho e Previdência Social deverão ter o seu fiel cumprimento assegurado. No caso dos famosos 147,06%, o Conselho participou de movimentos exigindo o seu pagamento, estivemos em palanque e passeatas juntamente com a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo reivindicando aquele pagamento. Foi uma batalha longa, mas finalmente conseguimos, ainda que parceladamente, receber os atrasados. Em dezembro será paga a primeira das doze parcelas.

Nossos idosos estão isentos do pagamento do Imposto de Renda sobre os vencimentos de aposentadoria e pensão. A pensão, hoje, está em 80% da remuneração recebida pelo cônjuge falecido. Este direito permanece mesmo que venha a contrair novo matrimônio.

Muitas empresas já desenvolveram programas de preparação para a aposentadoria de seus funcionários.

Algumas entidades que trabalham com idosos têm serviços de informação e cadastramento de empregos, tendo em vista a alocação da mão de obra do idoso.

O GCMI conta com funcionários da Administração que, em nossa sede na Prefeitura, informam os idosos sobre os benefícios previdenciários, recebem reclamações e sugestões pelo telefone 549-0055 - Ramal 340.

Assessoria do Idoso
CLAUDIR DE LIMA
TAVARA

Funcionário	n.º 007008682
de 15 de 92	
de 15 de 92	

26

MORADIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

A permanência do idoso no convívio familiar foi estimulada através de palestras nos centros de idosos visitados pelo Conselho, fazendo ver que, se o idoso tem direitos dentro da própria família, também tem deveres para com seus familiares. Sem se anular, eles podem e devem muitas vezes, transitar, cooperar, deixando de ser aquela pessoa intransigente, prepotente, inerte, crítica, que todos gostariam de ver pelas costas e quando, não nos famigerados asilos e casas de repouso, para deles ficarem livres.

As "operações interligadas" são excelente oportunidade para o Executivo construir sem ônus para os cofres municipais — se realmente quiser — moradias ou mesmo conjuntos residenciais para idosos, vilas comunitárias, como está na Carta do Idoso. Esta sugestão já foi pelo Conselho enviada à Prefeitura através de ofício ao Executivo, no primeiro semestre deste ano.

Reuniões quinzenais estão sendo realizadas com representantes de Secretarias no Conselho, com a Presidente do Conselho Estadual do Idoso, com a dra. Laura Cristina do Serviço de Vigilância Sanitária do Estado, funcionários da Administração que atuam junto ao GCMI e o próprio GCMI, para que seja normatizado o funcionamento de asilos e casas de repouso. Todos os itens relacionados na Carta do Idoso, referentes ao assunto, estão contemplados na revisão das "Normas técnicas para casas de idosos e/ou estabelecimentos congêneres - Centro de Vigilância Sanitária" que permitirá ao Município e ao Grande Conselho Municipal do Idoso, a fiscalização dessas casas.

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Tramitam na Câmara Municipal alguns projetos de Lei onde todas as reivindicações da Carta do Idoso estão contempladas. Deles consta:

Adaptar os transportes coletivos às necessidades da população idosa mediante a instalação de escadas com degraus articulados, balaustre mais baixo, campanha acessível a pessoas de menor estatura.

Criar mecanismos eficientes de penalização de motoristas e empresas de transporte coletivo, sempre que descumprirem as normas de atendimento ao idoso. O vereador Marcos Mendonça tem projetos de Lei que já foram discutidos em duas audiências públicas das quais o GCMI participou, contando com a presença de numerosos idosos que puderam opinar sobre o assunto que lhes diz respeito particularmente. Tais projetos estabelecem multas para motoristas que desrespeitem o idoso; determinam a altura máxima dos degraus dos ônibus, quer placas informativas sobre o trajeto dos coletivos para orientação dos usuários em geral e impede que a tarifa dos ônibus suba além da inflação, e também premiar anualmente o melhor motorista indicado pelos idosos.

— O GCMI firmou no ano passado um convênio com a CMTC para que haja um treinamento dos motoristas no trato com o passageiro da Terceira Idade.

— Pelo telefone 158 o usuário da CMTC pode fazer suas queixas ou apresentar sugestões, tendo garantido o retorno com o atendimento de suas reclamações, se forem justificadas.

— Quanto a reduzir para 60 anos o direito ao passe especial nos transportes coletivos da capital, o vereador Adriano Diogo apresentou à mesa da Câmara um projeto de Lei no dia 19 de junho de 1991. Será necessário, porém, que na Lei Orgânica do Município, o limite de idade sofra essa redução para 60 anos. Isto não constituiria violação ao determinado na Constituição Federal segundo o juiz da Primeira Vara Cível da cidade de São José dos Campos, sr. José Roberto Formiol Rebello que expediu sentença favorável à Prefeitura daquela cidade, sustentando que: "violar a norma constitucional não é alargar o benefício, mas, sim, restringi-lo". Alargar, pois o benefício, não viola a Constituição da República. O GCMI está enviando à Sra. Prefeita pedido baseado neste parecer.

SAÚDE

Podemos afirmar, sem demagogia, ser esta a Secretaria que mais atuou no sentido de atender à Terceira Idade. Basta tomar conhecimento do programa apresentado pelo dr. Carlos Neder na semana de debates promovida pelo GCMI em maio nas cinco regiões da cidade, quando, em maio, S.S. foi o palestrista no Teatro João Caetano. E tomar conhecimento, também, da proposta elaborada pelo "Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde do Idoso" de um programa de atenção à saúde do idoso, fruto de seis meses de trabalho. Tal programa atende às reivindicações contidas na Carta no capítulo referente à Saúde. "Nele há ações de implantação imediata e outras que só se tornarão possíveis a médio e a mais longo prazo". Dependem de investimentos, mas também, da vontade política não apenas dos dirigentes das Secretarias, como dos vereadores de nossa cidade". Como afirma a proposta divulgada, sua implantação depende da luta organizada dos idosos, hoje fortalecidos em Entidades, Grupos, Associações, Conselhos, etc.

EDUCAÇÃO

Dos 15.766 adultos alfabetizados pela Secretaria da Educação não temos dados sobre quantos idosos foram alfabetizados ou se foram.

Há atualmente duas chamadas "Universidades para a Terceira Idade", mas os idosos reclamam do elevado preço de seus cursos e do número reduzido de vagas. O que a Carta do Idoso reivindica é a implantação de "Universidades" gratuitas com atividades culturais, educativas, recreativas para o idoso. Nada mais a dizer sobre a Educação e as reivindicações da Carta. É pena...

ESPORTE, CULTURA E LAZER

Os Centros de Convivência instalados pela Secretaria do Bem-Estar, outros criados pela Secretaria da Cultura em Bibliotecas e em outros espaços, oferecem ao idoso atividades de lazer que são as que mais atraem as pessoas da Terceira Idade: passeios, excursões, comemoração de aniversários, bingos, aulas e artesanato.

25

Folha n.º	006008693
do proc.	193

modalidades e adaptadas para os idosos, são sempre concorridas. Quanto ao esporte, a demanda é menor entre eles, mesmo porque exige um dispêndio maior de energia. Quanto a cultura... com Grupos instalados em bibliotecas, a leitura, as palestras, os debates, os seminários, a facilidade para retirar livros e ler jornais, são "atividades que levam a conscientização e à reflexão sobre o idoso e seu processo de envelhecimento na sociedade contemporânea e já despertam um interesse maior".

VIOLÊNCIA E SEGURANÇA

Os três itens da Carta do Idoso foram contemplados.

A Delegacia do Idoso criada pelo programa do Estado para a Terceira Idade atende sem discriminação a todos os municípios de São Paulo.

A Campanha "Diga NÃO à Discriminação" ocupou os meses de fevereiro, março e abril nas visitas do GCMI aos Grupos de Idosos, pois a discriminação, seja qual for a forma como se apresente, é uma violência, atentando contra a segurança do indivíduo. Em palestras informais, conversando com os idosos, procuramos esclarecê-los sobre o que é a discriminação. Ao mesmo tempo nos informávamos sobre o comportamento deles ao serem discriminados, fosse onde fosse, se reagiam ou não. O retorno às nossas indagações foi assustador. A maioria dos idosos sofreu sim, uma ou outra forma de discriminação. Mas eles têm medo. Eles se calam. Têm pavor de reagir, de levantar a voz, na certeza de que será pior para eles se o fizerem. Na grande maioria, desconhecem seus direitos. Não podem, então, lutar por eles. Não generalizamos. A maioria, porém, é assim. Preferem encolher-se, anular-se, a erguer a voz, a reclamar, a reivindicar. Vai levar muito tempo para se mudar essa mentalidade. Mas já estamos caminhando e a geração de idosos que se aproxima, com o caminho aberto pela nossa geração, chegará mais conscientizada, mais politizada, ciente dos seus direitos e não apenas dos seus deveres. O batalhão que houve nossos protestos, nossas exigências e nos vê atuar é promissor. Começa a participar. A ouvir e seguir as lideranças. A se rebelar ao se sentir oprimida, agredida e prejudicada. Isto é saudável. É promissor e gera esperança. Esperança de que nosso trabalho não terá sido em vão.

Assim, concluímos que a "CARTA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO" não é documento para se esconder num arquivo morto.

Foi distribuída às Secretarias Municipais, aos vereadores, às Regionais, a Grupos, Associações, Entidades que trabalham com a Terceira Idade, as Unidades do SESC, Associação de Aposentados e Pensionistas e até mesmo a outras cidades e Estados que dela tomaram conhecimento. Os frutos do trabalho do GCMI começaram a aparecer.

ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Quanto a este capítulo o GCMI sai fortalecido pois que foi transformada em Lei Municipal a reivindicação primordial do Conselho. Ver transformado em Lei o decreto de sua criação de autoria do Executivo Municipal através de projeto enviado à Câmara Municipal.

A Lei Municipal aprovada por unanimidade dos vereadores presentes à sessão do dia 8 de setembro tem o nº 11.242 e foi sancionada pela sra. Prefeita Luiza Erundina de Souza no dia 24 de setembro, no primeiro aniversário da Carta do Idoso.

PLANEJAMENTO PARA 1992 Metas para o ano de 1992

Em número de 14 foram as metas propostas. Apenas três ficaram para o ano que vem.

- 1 - Nos meses de janeiro, fevereiro e março em visitas a Grupos de Idosos e Centros de Convivência foi realizada a Campanha "Diga NÃO à Discriminação". Com essas visitas o Conselho ficou sendo conhecido e fortalecido. A população idosa foi estimulada a não aceitar nenhuma forma de discriminação, denunciando: ao Conselho e às Regionais.
- 2 - Teve início a publicação de um Boletim Informativo, mensalmente o qual é enviado pelo correio aos quase quatro mil idosos cadastrados no GCMI informando-os sobre as atividades do Conselho e orientando-os em assuntos que lhes digam respeito.
- 3 - Em maio foram realizados Encontros Regionalizados. Antes, porém, houve encontros preparatórios com lideranças da região, técnicos de Secretarias, idosos e o GCMI. O tema básico foi "A qualidade de vida da pessoa idosa". Outros temas foram: **Previdência e Cidadania na Terceira Idade** na região oeste, com Antônio Galdino, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo e Zally de Vasconcellos Queiroz, Presidente do Conselho Estadual do Idoso. **Saúde na região sul** com a gerontóloga Suelly Almeida Martins e o dr. Carlos Neder, Secretário Municipal de Saúde. **A criança, o adolescente e o idoso** na região norte com o dr. Angelo Gaiarsa, médico psiquiatra, e **O idoso no imaginário da criança** com Lélia Abramo. **Aspectos sociais da Terceira Idade** na região leste com a prof.^a do Instituto "Sedes Sapientiae" Tomiko Born e o dr. Marcelo Antônio Salgado da GELTI — gerência de estudos e lazer para a Terceira Idade do SESC. **A sexualidade na terceira idade** foi o tema de encerramento na região centro com o prof.^a e educador Paulo Freire e o gerontólogo Arnaldo Domingues. Este seminário foi realizado de 18 a 22 de maio. Após a exposição dos palestristas houve debate com os idosos sobre o tema abordado e o encerramento em cada região foi com uma parte artística. Em cada uma destas reuniões, o representante da região na Executiva do Conselho abriu os trabalhos discorrendo sobre o tema de sua preferência.

*** Nos meses de junho, julho e parte de agosto, a Presidente do GCMI esteve em licença médica, reassumindo a 20 de agosto.

- 4 - Nos meses de junho, julho e agosto o Conselho se manteve em atividade, apenas com uma pausa no mês de julho, para as férias. Mas foi levado adiante o projeto de encaminhamento dos candidatos a Prefeito. A 27 de agosto houve o encontro com os candidatos a Prefeito no Palácio do Congresso do Parque Anhembi, José Vieira, Fábio Feldman, Eduardo Suplicy, Romão Ram. Posteriormente, na AGIRO, na região oeste, Aloysio Nunes Ferraz esteve com



modalidades e adaptadas para os idosos, são sempre concorridas. Quanto ao esporte, a demanda é menor entre eles, mesmo porque exige um dispêndio maior de energia. Quanto a cultura... com Grupos instalados em bibliotecas, a leitura, as palestras, os debates, os seminários, a facilidade para retirar livros e ler jornais, são "atividades que levam a conscientização e à reflexão sobre o idoso e seu processo de envelhecimento na sociedade contemporânea e já despertam um interesse maior".

VIOLÊNCIA E SEGURANÇA

Os três itens da Carta do Idoso foram contemplados.

A Delegacia do Idoso criada pelo programa do Estado para a Terceira Idade atende sem discriminação a todos os municípios de São Paulo.

A Campanha "Diga NÃO à Discriminação" ocupou os meses de fevereiro, março e abril nas visitas do GCMI aos Grupos de Idosos, pois a discriminação, seja qual for a forma como se apresente, é uma violência, atentando contra a segurança do indivíduo. Em palestras informais, conversando com os idosos, procuramos esclarecê-los sobre o que é a discriminação. Ao mesmo tempo nos informávamos sobre o comportamento deles ao serem discriminados, fosse onde fosse, se reagiam ou não. O retorno às nossas indagações foi assustador. A maioria dos idosos sofreu sim, uma ou outra forma de discriminação. Mas eles têm medo. Eles se calam. Têm pavor de reagir, de levantar a voz, na certeza de que será pior para eles se o fizerem. Na grande maioria, desconhecem seus direitos. Não podem, então, lutar por eles. Não generalizamos. A maioria, porém, é assim. Preferem encolher-se, anular-se, a erguer a voz, a reclamar, a reivindicar. Vai levar muito tempo para se mudar essa mentalidade. Mas já estamos caminhando e a geração de idosos que se aproxima, com o caminho aberto pela nossa geração, chegará mais conscientizada, mais politizada, ciente dos seus direitos e não apenas dos seus deveres. O batalhão que houve nossos protestos, nossas exigências e nos vê atuar é promissor. Começa a participar. A ouvir e seguir as lideranças. A se rebelar ao se sentir oprimida, agredida e prejudicada. Isto é saudável. É promissor e gera esperança. Esperança de que nosso trabalho não terá sido em vão.

Assim, concluímos que a "CARTA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO" não é documento para se esconder num arquivo morto.

Foi distribuída às Secretarias Municipais, aos vereadores, às Regionais, a Grupos, Associações, Entidades que trabalham com a Terceira Idade, as Unidades do SESC, Associação de Aposentados e Pensionistas e até mesmo a outras cidades e Estados que dela tomaram conhecimento. Os frutos do trabalho do GCMI começaram a aparecer.

ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Quanto a este capítulo o GCMI sai fortalecido pois que foi transformada em Lei Municipal a reivindicação primordial do Conselho. Ver transformado em Lei o decreto de sua criação de autoria do Executivo Municipal através de projeto enviado à Câmara Municipal.

A Lei Municipal aprovada por unanimidade dos vereadores presentes à sessão do dia 8 de setembro tem o nº 11.242 e foi sancionada pela sra. Prefeita Luiza Erundina de Souza no dia 24 de setembro, no primeiro aniversário da Carta do Idoso.

PLANEJAMENTO PARA 1992 Metas para o ano de 1992

Em número de 14 foram as metas propostas. Apenas três ficaram para o ano que vem.

- 1 - Nos meses de janeiro, fevereiro e março em visitas a Grupos de Idosos e Centros de Convivência foi realizada a Campanha "Diga NÃO à Discriminação". Com essas visitas o Conselho ficou sendo conhecido e fortalecido. A população idosa foi estimulada a não aceitar nenhuma forma de discriminação, denunciando: ao Conselho e às Regionais.
- 2 - Teve início a publicação de um Boletim Informativo, mensalmente o qual é enviado pelo correio aos quase quatro mil idosos cadastrados no GCMI informando-os sobre as atividades do Conselho e orientando-os em assuntos que lhes digam respeito.
- 3 - Em maio foram realizados Encontros Regionalizados. Antes, porém, houve encontros preparatórios com lideranças da região, técnicos de Secretarias, idosos e o GCMI. O tema básico foi "A qualidade de vida da pessoa idosa". Outros temas foram: **Previdência e Cidadania na Terceira Idade na região oeste**, com Antônio Galdino, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo e Zally de Vasconcellos Queiroz, Presidente do Conselho Estadual do Idoso. **Saúde na região sul** com a gerontóloga Suelly Almeida Martins e o dr. Carlos Neder, Secretário Municipal de Saúde. **A criança, o adolescente e o idoso na região norte** com o dr. Angelo Gaiarsa, médico psiquiatra, e **O idoso no imaginário da criança** com Lélia Abramo. **Aspectos sociais da Terceira Idade na região leste** com a profª do Instituto "Sedes Sapientiae" Tomiko Born e o dr. Marcelo Antônio Salgado da GELTI — gerência de estudos e lazer para a Terceira Idade do SESC. **A sexualidade na terceira idade** foi o tema de encerramento na região centro com o profª e educador Paulo Freire e o gerontólogo Arnaldo Domingues. Este seminário foi realizado de 18 a 22 de maio. Após a exposição dos palestristas houve debate com os idosos sobre o tema abordado e o encerramento em cada região foi com uma parte artística. Em cada uma destas reuniões, o representante da região na Executiva do Conselho abriu os trabalhos discorrendo sobre o tema de sua preferência.

*** Nos meses de junho, julho e parte de agosto, a Presidência do GCMI esteve em licença médica, reassumindo a 20 de agosto.

- 4 - Nos meses de junho, julho e agosto o Conselho se manteve em atividade, apenas com uma pausa no mês de julho, para as férias. Mas foi levado adiante o projeto de questionamento dos candidatos a Prefeito. A 27 de agosto houve o encontro com os candidatos a Prefeito no Galpão de Convenções do Parque Anhembi, José Vieira, Fábio Feldman, Eduardo de Sá, e outros. Posteriormente, na AGIRO, na região oeste, Aloysio Nunes esteve com

os idosos. Todos assumiram publicamente o compromisso de desenvolver um trabalho com a Terceira Idade relacionado com as reivindicações da CARTA, juntamente com o GCMI, caso fossem eleitos.

O candidato Paulo Maluf respondendo ao nosso convite, desculpou-se por ter compromisso agendado para aquele dia e horário, sendo impossível desmarcá-lo.

- 5 - O GCMI promoveu no salão de festas da AGIRO - Associação dos Grupos de Idosos da Região Oeste — uma reunião festiva em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. O sr. Aquilino de Freitas, presidente da AGIRO e primeiro Presidente do GCMI reuniu as monitoras dos 32 Grupos de idosos filiados a AGIRO e os idosos desses grupos. Foram convidadas pelo GCMI e discursaram sobre a efeméride as senhoras: dra. Sônia Lins, Presidente do CMV; a sra. Liége de Paula, da Coordenadoria da Mulher; a sra. Maria Helena Gregori, Assessora de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura; a Presidenta do GCMI sra. Edith de Moura Silveira e o anfitrião sr. Aquilino de Freitas.
O GCMI participou da festa no Anhangabaú com dois números artísticos.
- 6 - O GCMI e idosos, participaram de duas audiências públicas na Câmara Municipal, tendo a Presidenta do GCMI participado da mesa com o senador Mário Covas, o vereador Marcos Mendonça autor dos projetos em discussão, sobre transporte urbano e os idosos, a irmã Maria Luiza de Marillac da cidade dos velhinhos e Cecília Martineli do GCMI. Os projetos discutidos atendem às reivindicações da Carta do Idoso no capítulo dos Transportes.
- 7 - Foi realizado um baile comemorativo ao Dia do Idoso a 24 de setembro no salão das flores do SESC-Carmo que o cedeu graciosamente para o evento.
- 8 - O GCMI indicou a vice-presidenta sra. Elzie Maria Mariano para representá-lo acompanhando a implementação do programa de atendimento à saúde do idoso.
- 9 - Juntamente com a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, em reuniões, passeatas e palanque, o GCMI defendeu os interesses dos idosos relativos à Previdência e à luta pelo pagamento dos 147,06% devidos aos aposentados e pensionistas.
- 10 - O GCMI encerra o mês de novembro enviando ofício à sra. Prefeita Luiza Erundina de Souza pelo apoio ao projeto do vereador Adriano Diogo garantindo a gratuidade nos transportes urbanos às mulheres idosas com 60 a 64 anos na cidade de São Paulo.
- 11 - O Segundo Encontro Municipal do Idoso será comemorado com um baile na marquise do Ibirapuera a 17 de dezembro de 1992, encerrando as atividades do GCMI neste ano.

OUTROS ATOS E ATIVIDADES DO GCMI EM 1992

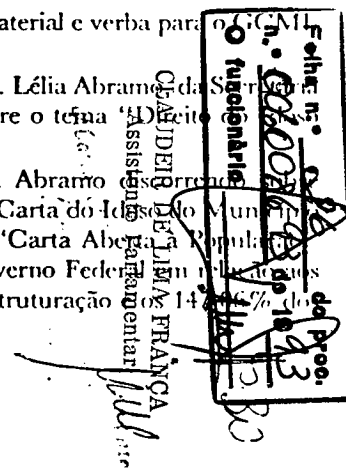
Os idosos não compreendem ainda quais são as finalidades do Conselho. Para muitos, o Conselho tem atividades de lazer como os Grupos de Idosos e Centros de Convivência. Não alcançaram ainda a importância de um trabalho cujos resultados não aparecem de imediato.

É por isso que, em nossas visitas, levamos até eles a informação sobre as finalidades e objetivos do GCMI, esclarecendo-os também, através do nosso Boletim Informativo.

O GCMI tem um relacionamento harmonioso e continuado com o Executivo e o Legislativo municipais uma vez que projetos, decretos e leis, para serem uma realidade, defendendo interesse de ambos pela Terceira Idade, tão esquecida e desprestigiada.

AGENDA DO GCMI

- Participação em evento comemorativo ao aniversário da cidade de São Paulo na inauguração da passagem subterrânea da rua da Consolação, no dia 22/01/92.
- Presença na Catedral de São Paulo, na Missa solene pelo aniversário da cidade e no ato do Páteo do Colégio. 25/01/92.
- Comparecimento no Teatro João Caetano a posse de novos Secretários Municipais. 28/01/92.
- Primeira reunião do Conselho Político promovida pela Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos, 03/02/92. Lançamento da Campanha "Discriminar é Crime. Diga NÃO à Discriminação".
- Reunião na Diretoria da CMTC para se tratar do passe nos coletivos para as mulheres aos 60 anos de idade. 04/02/92.
- Primeira reunião do Conselho Político, a qual será realizada semanalmente sob a direção da assessora Maria Helena Gregori, da Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos, com a participação dos presidentes dos Conselhos do Idoso, da Pessoa Deficiente e das Coordenadorias do Negro e da Mulher para se tratar de questões relacionadas a esses grupos. 05/02/92.
- Divulgação entre os membros do GCMI da assinatura pela Sra. Prefeita, da Lei do vereador Juscelino da Silva Neto, concedendo aos maiores de 65 anos o ingresso gratuito nos eventos recreativos, culturais ou esportivos em ambiente aberto ou fechado, promovidos ou patrocinados pela Prefeitura, desde que retirados com 24 horas de antecedência, mediante apresentação de documento. 5% de lugares em ambientes fechados e 8% em ambientes abertos. Lei sancionada a 17/12/91. 06/02/92.
- Enviado ofício pedindo passe para os representantes do GCMI que ainda não tem 65 anos completos, nas duas reuniões mensais do Conselho. 06/02/92.
- Discussão da Executiva do GCMI sobre o planejamento, material e verba para o GCMI (A verba foi suspensa para o ano de 1992). 12/02/92.
- Palestra no Grupo Renascer da Moóca sobre Discriminação. Lélia Abramowicz da Silva, Assessora Municipal de Cultura e membro do GCMI discorreu sobre o tema "Direito à Cidadania". 13/02/92.
- Visita à Casa da Cultura do Ipiranga. Papo com Lélia Abramowicz da Silva, Assessora Municipal de Cultura e a Presidenta do GCMI sobre a "Carta do Idoso do Município de São Paulo". 14/02/92. Coleta de assinaturas para a "Carta Aberta da População de São Paulo" em que o GCMI repudia a política discriminatória do Governo Federal em relação aos aposentados, exige devassa na Previdência Social, sua reestruturação e o pagamento dos 147,06% devidos aos aposentados e pensionistas.



- Visita ao Grupo Alegria da Rua Vestpasiano, 820, na Lapa. Por um equívoco o sr. Aquilino de Freitas liberou o Grupo para um passeio e não comunicou ao Conselho que lá esteve e não encontrou ninguém. 18/03/92.
- Visita ao Grupo União na Av. Nossa Senhora da Mercês, 1463. 19/02/92.
- Enviado ofício ao sr. Alcides Lopes Tápias, presidente da FEBRABAN pedindo caixa especial para atendimento a idosos, senhoras grávidas ou portando bebês e deficientes físicos. 19/02/92.
- No "Alô Bradesco" feito pedido no mesmo sentido. 19/02/92.
- Visita ao Grupo Renascer da Moóca — "Campanha Discriminação é Crime. Diga NÃO à Discriminação". 20/02/92.
- Na praça da Sé em união com a Federação dos Aposentados e Pensionistas em palanque, a Presidenta do GCMI discorreu sobre a situação do idoso exigindo o pagamento dos 147,06% que lhes é devido. Após o ato houve passeata dos idosos até a sede do INSS. 21/02/92.
- Carnaval da Terceira Idade no CEI do Ibirapuera. 24/02/92.
- Visita à Comunidade de São Francisco no Jardim Grimaldi. 25/02/92.
- Visita ao Grupo da Igreja do Pari. 26/02/92.
- Reunião com a Diretoria dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, na sede do GCMI, na Prefeitura. 05/03/92.
- O GCMI participou com dois números do "show" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher no Anhangabaú. 07/03/92.
- O GCMI, na pessoa da Presidenta, foi convidado a participar da abertura da Semana "Cidadania da Terceira Idade" e a discorrer sobre a "Mulher na Terceira Idade" em mesa redonda, dia 11/03/92 na Biblioteca Clarice Lispector, na Lapa, em evento daquela região, de 08 a 14/03/92.
- Participação da Presidenta do GCMI a convite do SESC-Carmo para participar da mesa na sessão de abertura dos cursos da Escola Aberta daquela unidade, em 1992, juntamente com Zally de Vasconcellos Queiroz, presidenta do CEI; profª Maria Vitória Benevides, da USP e o profª Antônio Jordão Neto, da PUC. 12/03/92.
- O GCMI recebeu e transmitiu aos idosos o convite para o baile de encerramento das comemorações ao Dia Internacional da Mulher, no Espaço Cultural Tenda 1 da Lapa na Rua Guaicurus, 1000. 14/03/92.
- Visita ao Grupo Viver é Vencer PAM, na Av. Engenheiro de Armando de Arruda Pereira, 2994. 17/03/92.
- Comparecimento a convite da Sra. Prefeita ao ato de assinatura do decreto que regulamenta os Conselhos criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. 17/03/92.
- Convite ao GCMI para a sessão solene na Câmara Municipal para instalação da CPI sobre morte de meninos e meninas de rua no município de São Paulo. 23/03/92.
- Visita ao Centro Social do Conjunto Reynaldo Rivetti, Jardim Panamericano, Rua José Moreira Fraga, 366, Jaraguá. 24/03/92.
- Promovida pelo GCMI sessão festiva na sede da AGIRO em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Convidados: sr. Aquilino de Freitas, presidente da AGIRO; dra. Sônia Lins, presidenta do CMV; profª Tomiko Born, do Instituto "Sedes Sapientiae"; e a sra. Liège de Paula, da Coordenadoria da Mulher.

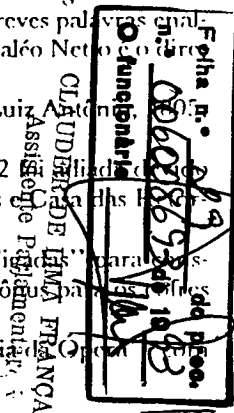
- Palestra no SESC-Carmo promovida pelo GCMI, sobre a "Discriminação". Foram convidadas para discorrerem sobre o tema: Maria Helena Gregori, da Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos que lançou a Campanha "Diga NÃO à Discriminação"; a profª Tomiko Born, do "Sedes Sapientiae"; Lélia Abramo, da Secretaria Municipal da Cultura e do GCMI e a presidenta do GCMI, Edith de Moura Silveira.
- Convite ao GCMI para a sessão solene às 20 horas com a presença da Sra. Prefeita. Convite enviado pelo vereador Vital Nolasco. Homenagem ao Dia Internacional pela eliminação da Discriminação Racial. Na ocasião a Sra. Prefeita e o sr. Paulo Kobayashi, presidente da Câmara representando o Município de São Paulo, ratificaram a Convenção da Organização das Nações Unidas contra a Discriminação Racial. 27/03/92.
- Comparecimento e participação, a convite, na reunião do Conselho da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, Rua Conselheiro Crispiniano, 125 - 5º andar - salas 51 e 52. 27/03/92.
- Reunião preparatória da Regionalização na Casa Amarela, região sul, Praça Floriano Peixoto, em Santo Amaro. 31/03/92.
- Comparecimento ao ato de encerramento das comemorações dos movimentos e atos pró-mulher no mês de março. Convite ao GCMI da Sra. Prefeita.
- Na região leste, reunião preparatória tratando da semana de lutas em maio. 01/04/92.
- Em Santana, região norte, Avenida do Estado, reunião preparatória para o mês de maio. 02/04/92.
- Na Lapa, região oeste, reunião preparatória para a Semana de Debates em maio. Tenda da Lapa. 03/04/92.
- Na concentração em frente ao Teatro Municipal em defesa dos 147,06% representou o GCMI no ato a sra. Elzie Maria Mariano, vice-presidenta do GCMI. Foram coletadas assinaturas para a Carta Aberta à População.
- Pedido à sra. Regina Covas da AECDH para que os membros do GCMI possam almoçar em dias de reunião (duas vezes por mês) e tenham passe os que ainda não completarem 65 anos de idade (também duas vezes por mês). O almoço foi descartado (só para a Executiva). O passe ficou de ser estudado. 07/04/92.
- Visita ao Grupo de Idosos do PAM, Vila Sta. Catarina. 08/04/92.
- Participação em reuniões da Secretaria da Cultura para planejamento e realização do projeto "Pátria amada esquadrejada". Início a 09/04/92.
- Presença na manifestação em repúdio aos torturadores - Hall do Gabinete da Prefeitura de São Paulo. 10/04/92.
- Reunião na região oeste, Biblioteca Francisco Patti - Rua Catão, 611.
- Segunda reunião preparatória para maio na região leste. 22/04/92.
- Reunião preparatória para maio na região norte. Discussão sobre temas em pauta.
- Segunda reunião preparatória para maio na zona sul. 24/04/92.
- Ofício à Prefeitura solicitando audiência para a Executiva do GCMI tratar das questões da CARTA que poderão ser atendidas por decreto ainda nesta administração. Enviado através da AECDH, Mara Heleba Gregori. 24/04/92.
- Ofício ao gerente do SESC-Carmo, sr. Efrem Antônio Rizzo pedindo a realização da apresentação do "Teatro da Ópera", dia 19 de maio no Teatro João Caetano, realizando o evento na região, em maio. 27/04/92.

Folha n.º 21
n.º 21608673 de 1992
O Funcionário
Assistente de Secretaria
de Cultura
Assistente de Secretaria
de Cultura
Assistente de Secretaria
de Cultura

- Reunião no Centro Cultural da Rua Vergueiro sobre o evento de n.º 1000 - Centro Cultural São Paulo. 28/04/92.
 - Comparecimento atendendo convite dos idosos da Igreja do Pari para a festa de aniversário. 29/04/92.
 - Reunião no SENAC na região sul tratando do evento de maio. 04/05/92.
 - Reunião na Secretaria da Cultura. Fechar programação do evento. A Presidenta do GCMI falará na aula pública, na Lapa. 05/05/92.
 - Visita ao Grupo de Convivência na Biblioteca Ofélia França da Secretaria da Cultura. 06/05/92.
 - Comparecimento do GCMI e de idosos à Câmara Municipal atendendo convite do presidente Paulo Kobayashi para a primeira audiência pública de projeto do vereador Marcos Mendonça quando serão discutidas as proposições do mesmo referentes a motoristas e empresas que não respeitem idosos. A Presidenta foi convidada a participar da mesa de trabalhos. 08/05/92.
 - O GCMI esteve presente à palestra do prof.º Marcelo Antônio Salgado sobre a Terceira Idade no SESC-Carmo. 14/05/92.
 - O Gerente da GELTI - Prof.º Marcelo A. Salgado ofereceu à Presidenta do GCMI uma bolsa para o Seminário "A Terceira Idade e os meios de comunicação" realizado pelo SESC em junho, na sede à Avenida Paulista. 14/05/92.
 - Início da Semana de debates na regionais. Região oeste - Centro Cultural Tenda da Lapa. 18/05/92.
 - Semana de debates. Região sul - Teatro João Caetano. 19/05/92.
 - Semana de debates. Região norte - Teatro Afonso Mesquita. 20/05/92.
 - Semana de debates. Região leste - Centro Educacional e Esportivo Brig. Eduardo Gomes. 20/05/92.
 - Semana de debates. Encerramento - Centro Cultural São Paulo. 22/05/92. Esta semana está desenvolvida na parte deste relatório à página 7.
 - Participação no evento da Secretaria da Cultura "Pátria amada esquarterada". 22/05/92.
- *** Para tratamento de saúde, a Presidenta esteve ausente a partir do dia 22 de maio, reassumindo no dia 20 de agosto. ***

- Recebida uma Comissão de Bancários Aposentados para conhecerem os trabalhos do GCMI com a Terceira Idade e tratarem de assuntos comuns à categoria. 16/09/92.
- Abertura da III Conferência Municipal de Saúde no Palácio de Convenções do Parque Anhembi. Participação do GCMI com 2 "stands" informativo e delegados. 17/09/92.
- III Conferência Municipal de Saúde. No item 91 foi pedido pelos delegados do GCMI que se acrescentasse "os idosos". Foi aceita por não ser polêmica. 18/09/92.
- No Palácio do Governo sessão solene comemorando o primeiro aniversário do lançamento do programa para a Terceira Idade, pelo Estado. A Presidenta do GCMI foi convidada a participar da mesa. 19/09/92.
- Discussão pública de projetos do vereador Marcos Mendonça na Câmara Municipal de São Paulo. 21/09/92.
- Baile da Terceira Idade promovido pelo GCMI no SESC-Carmo. Bingo, sorteio de prendas. A dra. Mansimi Okumura Yoshii tornou-se amiga e participa das reuniões do GCMI. Ela se dedica aos artesãos e deficientes da Praça da República, os quais enviaram 28 prendas para serem sorteadas no Baile da Terceira Idade. O GCMI agradece a cooperação da comendadora dra. Mansimi.
- "A Prefeita Luiza Erundina, a Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos e o Grande Conselho Municipal do Idoso, convidam para o ato de sanção da Lei de criação do Grande Conselho Municipal do Idoso. O evento se dará no próximo dia 24/09 às 08:30 hs, no Gabinete da Prefeita - Parque Ibirapuera. Contamos com a sua presença. Prefeitura do Município de São Paulo." - Convite.
Lei Municipal é a de nº 11.242, de 24 de setembro de 1992. O ato foi público, na marquise do Ibirapuera, em um café para 300 idosos, com a presença de jornais, TVs, estações de rádio. Uma vitória, a maior mesmo, do GCMI neste ano.
- As 8 horas da manhã entrevista ao vivo pela TV Globo no programa Bom Dia, São Paulo. Após o ato, entrevistas a rádios e jornais como "O Estado de São Paulo", "Diário de Notícias" e "Folha da Tarde". 24/09/92.
- Semana de festejos pelo aniversário da Lapa. A Presidenta representou o GCMI no Teatro, na Estação Especial. 25/09/92.
- Convite para palestra na Varig, para futuros aposentados. 30/09/92.
- Prestação de Contas do Baile da Terceira Idade. Aprovada. 01/10/92.
- Dia Mundial do Idoso - 06/10/92.
- Estudo do Novo Regimento do GCMI atendendo à Lei nº 11.242 e à regionalização. Feito preliminarmente pela Secretaria Executiva e Técnicos do GCMI e submetido a alterações e aprovação pelo GCMI, para publicação no Diário Oficial do Município. Reuniões quinzenais iniciadas a 08/10/92.
- Foi comunicado ao GCMI que o pedido para passe aos membros do GCMI que ainda não tem 65 anos completos foi atendido. Antes tarde do que nunca.
- Visita do assessor do GCMI ao Grupo Terceira Idade de Vila Prudente - Trabalhadores.
- Convite para o GCMI participar do II Encontro de Clubes da Terceira Idade em São Lourenço. Infelizmente o GCMI não tem verba alguma e não pode comparecer. A viagem ficava em Cr\$ 640.000,00.
- Visita pelo assessor em curso de liderança ao Grupo de Vila Guarani.
- Visita ao Centro Esportivo Eduardo Gomes pelo assessor do GCMI em seu curso de liderança.

- Encerramento das atividades de aniversário do bairro da Lapa. Convite para a Presidenta do Conselho comparecer. O senador Eduardo Suplicy assumiu perante os idosos presentes, junto à Presidenta do GCMI o compromisso de apoiar o GCMI e suas reivindicações para a Terceira Idade, se for eleito Prefeito. 19/10/92.
- Visita em tarde de bingo aos idosos dos Grupos de Santana, região norte. Mais de duzentos idosos presentes.
- Preparativos para o II Encontro de Idosos promovido pelo GCMI no Ibirapuera a 17/12/92. Constituída uma comissão para tratar da festa. 22/10/92.
- Visita ao Grupo de Vila Manchester. Foi conosco a dra. Mansimi Yoshii. A Presidenta discorreu sobre a Mulher da Terceira Idade, cuidados com sua aparência e relacionamento com os familiares.
- VII Encontro de Idosos promovido pelo SESC na cidade de Piracicaba. A Presidenta do GCMI foi convidada para representar o SESC-Carmo no evento apresentando trabalho sobre o tema: "A água como fonte de vida. Tudo começou aqui". O evento teve a duração de três dias, de 23 a 25 de outubro e contou com a participação de 1500 idosos de todo o Estado de São Paulo onde o SESC tem unidades.
- Inauguração do Centro Bacuri da Av. Sumaré, 67, inicialmente denominado Centro de Convivência da Terceira Idade da Avenida Sumaré. A Sra. Prefeita esteve presente à inauguração, bem como o secretário da Saúde dr. Carlos Neder, o administrador regional da Lapa. A presença da Presidenta do GCMI foi assinalada. 29/10/92.
- Encerramento do Curso de Gerontologia no Hospital do Servidor Público Municipal. Entrega de certificados. Fizeram uso da palavra o dr. Papaléo, diretor do HSPM, dr. Sérgio Paschoal, a vice-presidenta do GCMI Elzie Maria Mariano e a Presidenta do GCMI que leu o relatório das atividades do Conselho no ano de 1992. 10/10/92.
- Convite à Presidenta do GCMI para estar presente à sessão de abertura da Semana da Terceira Idade em Itaquera. 10/10/92.
- Inauguração do programa de atendimento médico domiciliar - Jardim Sapopemba, Av. Arquiteto Artigas Vilanova, 1700. COHAB Theotônio Vilela, distrito de Saúde de Sapopemba. Convite do dr. Sérgio Paschoal, da Secretaria de Saúde e do GCMI. A vice Elzie Maria Mariano também compareceu e a presidenta do Conselho Edith de Moura Silveira usou da palavra. 12/10/92.
- Inauguração da Clínica Geronto-Geriátrica do HSPM. Convite do dr. Sérgio Paschoal. Compareceram a Vice-Presidenta e a Presidenta do GCMI que em breves palavras destacou o significado da clínica para a Terceira Idade. Dr. Mathaus Papaléo Netto, diretor do HSPM. 13/10/92.
- Reunião na Secretaria da Saúde sobre SVS, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio sala 60, com dr. Sérgio.
- A reunião para leitura do relatório das atividades do GCMI em 1992 e a mudança da Prefeitura do Ibirapuera para o Palácio das Indústrias. 19/10/92.
- Foi feita sugestão à Sra. Prefeita para usar uma das "operações interligadas" para construção de casas ou conjuntos para residência de idosos carentes sem ônus para os municipais.
- O GCMI proporcionou aos idosos da AGIRO o espetáculo "Memórias de Idosos" do SESC-Carmo.



- No mês de fevereiro foi impresso e distribuído aos idosos cadastrados no GCMI o primeiro número do Boletim Informativo do GCMI, editado pela assessoria com publicação mensal.
- Na semana de 30 de novembro a 4 de dezembro será realizado em dependências cedidas pelo SFESC-Carmio o nível 2 do curso de liderança ministrado a idosos pelo assessor do GCMI Adilton de Paula, no horário das nove ao meio dia.
- As reuniões do GCMI se realizam quinzenalmente e são abertas a pessoas interessadas.
- As reuniões da Executiva são realizadas quinzenalmente com estudo de assuntos referentes à Terceira Idade e ao GCMI.
- Nas visitas aos grupos, os idosos são informados sobre seus direitos, sobre discriminação, como fazer para alcançar melhor qualidade de vida na Terceira Idade, relacionamento familiar, participar da vida na comunidade, sair, inteirar-se do que se passa ao seu redor, na cidade, no país, no mundo. Ser participante e não mero espectador. Nestas visitas o Conselho se torna conhecido, fortalecido, cumpre suas finalidades e objetivos quanto à categoria que ele representa-a dos idosos do Município de São Paulo.

EDITH DE MOURA SILVEIRA
Presidenta do
GCMI

NOTA: Impresso por cortesia, sem ônus para o GCMI.

Folha n.º	30	de p/ço.
n.º	006008633	de 10/93
O funcionário	CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA Assistente Parlamentar	

Maria B. G. S. A. G.
 Aux. de C. G. S. A. G.
 S. M. A. G.

34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

35

d. o processo nº 59.001.127-93*81

em 05 / 05 / 93

(a)

INTERESSADO: NELO RODOLFO

ASSUNTO : Criação de Casas de Repouso

Folha n.º 35	de proo.
n.º 006008693	de 1093
O funcionário	

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

S.M.A.

Senhor Secretário

Através do presente a Câmara Municipal de São Paulo, indaga porque o Poder Executivo não cria casas de repouso para atender exclusivamente servidores públicos municipais.

A criação de casa de repouso, ou qualquer outra forma protetiva da velhice, deveria estar inserida na Lei do Instituto de Previdência Municipal.

O artigo 230 da Constituição Federal contém norma imperativa ao dizer que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida".

Estabelece, também, no § 1º que "Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares".

Apesar da imperatividade das Normas Constitucionais, contidas nos artigos 201, inciso I, 203, inciso I e 230 da C.F., a criação de mecanismos de proteção aos idosos, bem como a operacionalização daqueles já existentes em todos os níveis de governo, vem dependendo da vontade política dos governantes.

Assim, o Executivo visando equacionar a questão promulgou a Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992 — cópia integral às fls. 05, que institui o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

Conforme pode-se observar no Regimento Interno do GCMI, a sua finalidade, dentre outras, é recomendar normas

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

A SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha ...	32	de proc.	10
Nº	006008683	de	93
funcionário	CLAUDÉIR DE LIMA FRANÇA		
	Assistente Parlamentar		

Folha de informação nº

o processo nº 59.001-127-93*81

05 05 93

d. n.º em (a)

de funcionamento de asilos ou casas de repouso que atendam à população idosa, acompanhando e avaliando o seu cumprimento, (fls.9/16).

No ano de 1991, o Grande Conselho redigiu e publicou a Carta do Idoso do Município de São Paulo- Cidadania de Fato (fls.18/23) elaborada pelos próprios idosos, na qual apresentam suas reivindicações e diretrizes setoriais visando subsidiar a elaboração das políticas públicas para o idoso.

No relatório de trabalhos e atividades desenvolvidas, no ano de 1992, o Grande Conselho noticia a evolução da normatização do funcionamento de asilos e casas de repouso - fls.24/34 - bem como a evolução das demais reivindicações existentes na Carta do Idoso:

Do exposto, infere-se que o Executivo está dotado de vontade ativa para fazer valer os direitos de todos os idosos do Município de São Paulo, eis que, o Poder Executivo Municipal não pode limitar-se, tão somente, a respeitar direitos de idosos, enquanto ex-servidor.

São Paulo, 11/05/93

MAGADAR ROSÁLIA COSTA BRIGUET

Chefe da Assessoria Jurídica

S.M.A.

MPR/mmn

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

37

o processo 59.001.127-93-81 05 05 93

d. n.º em (a)

INTERESSADO: NELO RODOLFO

A ASSUNTO : Criação de casas de repouso

Folha n.º	33	de proc.
n.º	006008693	de 1993
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANCA
Assistente Parlamentar

S.G.M.-A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação desta A.J., que acolho.

São Paulo, 12/05/93

José Eduardo Fadul

Secretário Municipal da Administração

MPR/MRCB/mmn



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32	do pro.
n.º	006008693	de 1993
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

INCLUSAO	ALTERACAO	CONSULTA
AADESA	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	21/05/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	12:05:03
OFICIO	912 . 93	DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO	PMSP	
NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO		DATA DE DT.ENTREGA
(OF.ATL 179/93 PROC.59.001.127.93*81		RECEBIMENTO VEREADOR
OBSERVACAO (CRIADO O GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-GCMI		(20/05/93 ! 21/05/93)
(PELA LEI 11.242/92-06-0086/93 V.NELO RODOLFO 10*A		)
(		)(!)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX	F3=VOLTA	F10=ACAO F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
reg. n.º 22417, em 21/05/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

006008633

93 25 05 93

(a)

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Ao DT. 94 - Sr. Chefe
Para os devidos fins

12 5 MAI 1993

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Para encerramento de c/ 35 fls.

Arquivo em 25 5 93

O Func.

LUÍZA TATIANA ARANHA
Chefe de Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....